



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 19 de setembro de 2022.

LEI Nº 1397/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

O povo do Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para acobertar as despesas com o Contrato de Programa, Abrigo Regional entre o Município de Jeceaba e o CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.005 - FUNDO MUNIC. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.243.0605 -2.228 Contrato de Programa - CODAP	3.3.72.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica Fonte 100	R\$ 37.500,00
TOTAL →			R\$ 37.500,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.007 FUNDO MUNIC. DE INTERESSE SOCIAL	08.482.0603-2.111 PROGRAMA HABIT. POPUL. FAMÍLIA BAIXA RENDA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte - 100	R\$ 37.500,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

TOTAL →			R\$ 37.500,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 1.374/2021.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 1.371/2021, e suas alterações, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.355/2021 e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 19 / 09 / 2022

Wellington Mamede

Assinatura/Matricula do Responsável